



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 1218, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20/05/1993,

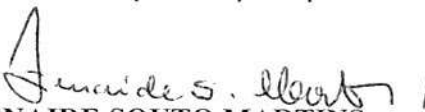
**RESOLVE:**

Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com as Portarias n.º 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa n.º 272/PGJ, de 05/09/2013:

<b>Membro</b>	<b>Exerc.</b>	<b>Ef. Financ.</b>	<b>Período</b>	<b>Suspensas pela</b>
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO Matr. 371	1º/2014	Janeiro/ 2014	03/11 a 22/11/2014 (20 dias)	PT 886/PGJ, de 09/07/2014
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO Matr. 371	2º/2014	Julho/ 2014	24/11 a 13/12/2014 (20 dias)	PT 979/PGJ, de 30/07/2014

**Art. 2.º** De acordo com o art. 6.º da Portaria n.º 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**ZENAIDE SOUTO MARTINS**

Publicada em 17/09/2014  
 Esta cópia é uma cópia original

  
**Michelli Okuyama Lorenzi**  
 Técnico Administrativo  
 Matr. 2674-3 / MPDFT